



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

---

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PARECER N° 006/2022**

**PROJETO DE LEI N° 006/2022**

**PROPOSTA:** Dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos base dos professores efetivos do Município de Camocim de São Félix, em alteração do valor da Tabela I anexa à Lei Municipal n° 425/2014, de 28 de março de 2014.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR CONVOCADO:** EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO

### PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

#### I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Sr. Prefeito, sob forma de projeto de lei, e “dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos base dos professores efetivos do Município de Camocim de São Félix, em alteração do valor da Tabela I anexa à Lei Municipal n° 425/2014, de 28 de março de 2014.”

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, mediante a convocação para sua deliberação.

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

O orçamento, nos dias atuais, faz o papel de programa econômico direcionado à ação do governo para vários setores da atividade, no projeto em tela será verificado o cabimento da atualização orçamentária, nos modos que foram proposto pelo Poder Executivo.

### II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao artigo 43, da Lei organica Municipal, tendo em vista que compete ao prefeito à iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias, logo, o parágrafo único, do artigo 40, do mesmo diploma legal aduz que *a criação de cargos, ou funções e aumento de vencimentos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores* são matérias concernetes de lei complementar.

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, está seguindo os preceitos constitucionais e federais relativos ao tema, demonstrando a valorização dos profissionais da educação disciplinando ainda que os valores de vencimentos promovidas no Anexo Único, terá acréscimos de 3% de um nível para outro e de 10% de uma categoria para outra passando a serem computados tendo-se como base todas as vantagens previstas no PCC- Lei 425/2014, tendo que o município autor do presente projeto possuiu capacidade financeira, estando adequado o projeto às diretrizes federais traçadas, bem como respeitado a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes orçamentárias municipal.

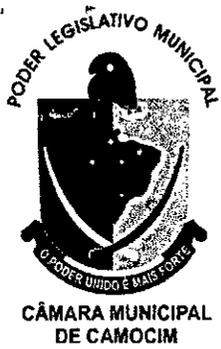
Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a a sua aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 26 de abril de 2022.

EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO

RELATOR CONVOCADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

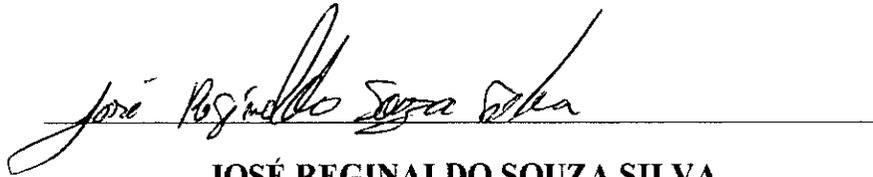
---

**OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão, com base no parecer da Comissão específica ao objeto em discussão.

**Somos favoráveis.**

**Opinamos pela aprovação.**

Camocim de São Félix – PE, 26 de abril de 2022



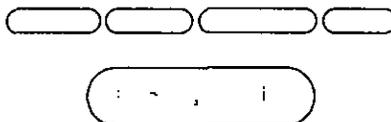
**JOSÉ REGINALDO SOUZA SILVA**

Suplente

## [17] Relatório Votação do Parecer de nº 006/2022

Votação do Parecer de nº 006/2022 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Projeto de lei de nº 006/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos base dos professores efetivos do Município de Camocim de São Félix, em alteração do valor da Tabela I anexa à Lei Municipal nº 425/2014, de 28 de março de 2014.

28/04/2022 - 10:36:17am



**Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]**  
-A Favor

**Luciano José da Silva Assis [PR]**  
-A Favor

**Sivaldo João da Silva [PSD]**  
-A Favor

**Emanuel Caetano de Meneses [PR]**  
-A Favor

**Tiago Anderson de Moura França [PR]**  
-A Favor

**José Reginaldo Souza Silva [PR]**  
-A Favor

**Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]**  
-A Favor

**Edimilson Gomes de Souza [PSD]**  
-Não votou

**José João de Moraes [PSD]**  
-Não votou

**Antônio Carvalho dos Santos [PSD]**  
-Não votou

**Vandeilson Manoel dos santos [PSD]**  
-Não votou